



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

**Reunião** : Ordinária N°: 006/2023  
**Decisão** : 116/2023- CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.  
**Referência** : Protocolo nº 200207419/2023  
**Interessados** : Riquelison Aparecido Soares da Silva

**EMENTA:** Aprova o parecer do relator, pelo indeferimento da solicitação de revisão de atribuições do profissional Riquelison Aparecido Soares da Silva.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 006/2023, realizada no dia 19 de abril de 2023, através de videoconferência, apreciando o Protocolo nº 200207419/2023, em nome do profissional Riquelison Aparecido Soares da Silva, sob a relatoria do Conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo; Considerando o conteúdo contido nos autos do processo em tela, bem como observando os normativos do Sistema Confea/Crea; Considerando que o profissional solicita extensão de atribuições para inclusão de competências relacionadas à (a) Telecomunicações (instalações telefônicas, sistema para internet predial, comunicação de dados e segurança); (b) Técnicas para elaboração de projeto de tubulações; (c) Requisitos básicos para sistemas de segurança; (d) Cabeamento estruturado; Considerando a análise do projeto pedagógico do curso, embora constem algumas disciplinas relacionadas a área da eletrônica, não possuía conteúdos na área de telecomunicações, assim, a CEEE e Plenário decidiram não conceder as atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218/73 aos egressos; Considerando que o profissional fundamenta sua solicitação, em especial na disciplina WYF0962 - Projetos Elétricos Industriais; Considerando que de acordo com o projeto da disciplina, os tópicos ‘Ementa’ e ‘Objetivos Gerais’ relacionam atividades da eletrotécnica, e no tópico ‘Conteúdos’ consta o item 12, que se refere à Telefonia: Instalações telefônicas, comunicação de dados e segurança; Técnicas para elaboração de projeto de tubulações; Requisitos básicos para sistemas de segurança; Cabeamento estruturado; Sistema para internet predial; e Considerando por fim, o parecer do relator, pelo indeferimento da solicitação que é, na verdade, um fragmento da concessão das atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218/73, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, pelo indeferimento da solicitação de revisão de atribuições do profissional Riquelison Aparecido Soares da Silva. Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Mozart Bandeira Arnaud, Robstaine Alves Saraiva, Fábio Cavalcanti Lopes e Apolônio Guilherme Costa de Melo. Não houve votos contrários ou abstenções.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de abril de 2023.

---

**Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo**  
**Coordenadora da CEEE do Crea-PE**